



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 - ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REF.: PROCESSO Nº 347/92

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 219/92

Aprovado em 18/9/92

por unanimidade

Presidente da Câmara

EMENDA Nº 1

Art. 1º - O item I do Art. 1º do Projeto de Lei nº 219/92 passa a vigorar com o seguinte valor:

"Art. 1º -

I - Crédito no valor de Cr\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de cruzeiros) na rubrica:"

Art. 2º - Passa o Art. 2º do Projeto de Lei nº 219/92 a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Extraíndo os recursos por anulação parcial no valor total de Cr\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de cruzeiros), das seguintes rubricas:"

Art. 3º - O item II do Art. 2º do Projeto de Lei nº 219/92 passa a vigorar com o seguinte valor:

"Art. 2º -

II - Débito no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros), da rubrica:"

Art. 4º - Fica revogado o item III do Art. 2º do Projeto de Lei nº 219/92.

Art. 5º - Os demais artigos permanecem com a redação inalterada.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 1992.



LINDOMAR JOSÉ PEREIRA

Presidente



LUZMAR CAETANO DE SOUSA

Membro